

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P168137/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 902473). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 11/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 21/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169197/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - SESEP (SRP) (BB Nº 903202). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 21/10/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - SAAE (BB Nº 894619). OBJETO: Aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do SAAE Sobral, tendo como resultado: Adjudicado em 21/10/2021 e homologado em 22/10/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de outubro de 2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

| ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - SAAE | | | | |
|--|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| ÍTEM | VENCEDORA | VR. ESTIMADO (R\$) | VR. LICITADO (R\$) | ECONOMIA (%) |
| 1 | BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA | R\$ 2.145.567,94 | R\$ 2.101.000,00 | 2,08% |
| 2 | BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA | R\$ 6.436.703,82 | R\$ 6.303.000,00 | 2,08% |
| TOTALS | | R\$ 8.582.271,76 | R\$ 8.404.000,00 | 2,08% |
| VALOR NÃO ADQUIRIDO | | 0,00 | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P163948/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 - SEFIN. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para o pagamento dos programas municipais de transferência de renda, bem como o pagamento de possíveis auxílios financeiros decorrentes de situações emergenciais. VALOR GLOBAL: R\$ 73.139,85 (setenta e três mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 00.360.305/0001-04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04. 122.0420. 2195.33903900 .1001000000. Sobral-CE, 22 de outubro de 2021. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

PORTARIA Nº 23/2021 - SEFIN - ESTABELECE META DE DESEMPENHO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONTRIM. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto no §1º, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 2.515, de 15 de outubro de 2020, que "institui o regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral (CONTRIM). RESOLVE: Art. 1º. A meta de desempenho estipulada aos servidores que desejam ingressar no Teletrabalho será superior em, no mínimo 30%, a mais que o desempenho dos servidores que executam a mesma atividade nas dependências da DIJUP, na falta deste critério, será considerado como meta o julgamento de no mínimo 10 (dez) processos por mês. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

PORTARIA Nº 24/2021 - SEFIN - PRORROGA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR O TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONTRIM. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto nos §§1º e 2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.515, de 15 de outubro de 2020, que "institui o regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral (CONTRIM). RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por igual período a designação do servidor Ikaro Saraiva Silveira, Matrícula nº 18.503, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, membro titular da Divisão de Julgamento de Processos - DIJUP, para desenvolver suas atividades em regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário Municipal - CONTRIM. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 029/2021. Sessão do dia 20 de outubro de 2021. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, a Dra. Larissa Arruda e o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P042317/2018, cuja parte interessada é o Sr. Ricardo Cruz Parente. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo a não incidência de IPTU. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu parecer e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões oportunizadas na qual a Dra. Cristiane solicitou que fosse analisado pelo Conselho a legitimidade da parte no processo, tendo em vista que o imóvel não se encontra em sua titularidade, tratando-se de mero possuidor. Após discussões entre os membros, a Procuradoria e o Conselho entenderam que o Sr. Ricardo possui legitimidade em ser parte no processo. Ato contínuo inicia-se a votação e o presidente passa a palavra ao Dr. Grijalba, que acompanha o voto do relator. A Dra. Adriana, a Dra. Cristiane, o Dr. Márcio e o Dr. Kelson também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P101931/2019, cuja parte interessada é o Sr. Francisco Aucil Lucindo Vidal. O presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Adriana, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao procurador Assistente, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra à Dra. Cristiane que acompanha o voto da relatora. O Dr. Márcio, Dr. Kelson, Dr. Rafael e o Dr. Grijalba também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, o Vice-Presidente, Dr. Célio lembrou ao Conselho que existem alguns processos que estão pendentes em 2ª instância do CONTRIM de perícias da STDE e que por consequência os relatores dos processos estão impedidos de receber novos processos para julgamento. Com isso, o Dr. Célio transmitiu ao Presidente a sugestão da Secretaria das Finanças de que todos os membros participem dos sorteios até que a situação se regularize. Ato contínuo o presidente consultou a Procuradoria que não se opôs à sugestão e sem qualquer objeção do Conselho acolheu o pleito da Secretaria das Finanças. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P029279/2018, cuja parte interessada é o Sr. Domingos Lourenço Gomes Filho para o relator Dr. Kelson Araújo Albuquerque. Sobral/CE, 20 de outubro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 058/2021 - SESSÃO DE 20/10/2021; PROCESSO Nº: P042317/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDIEROS E ALMEODA (TITULAR DA